

## REGULAMENTO DE SELEÇÃO

### TRILHA DE DESENVOLVIMENTO “MULHERES QUE TRANSFORMAM”

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE LIDERANÇAS FEMININAS TITULARES DAS UNIDADES FORMAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA TRILHA DE DESENVOLVIMENTO “MULHERES QUE TRANSFORMAM” NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRANSFORMA MINAS.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Assessoria de Políticas para Lideranças (APL) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), no uso de suas atribuições e, no âmbito do Programa Transforma Minas, torna pública a realização de processo seletivo de lideranças femininas titulares das unidades formais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, para preenchimento das vagas remanescentes da Trilha de Desenvolvimento “Mulheres que Transformam”, observados os termos do Decreto nº 48.330, de 29/12/2021.

#### **1. Disposições preliminares**

- 1.1. O Programa Transforma Minas tem como finalidade promover a atração, seleção, desempenho e desenvolvimento contínuo, bem como acompanhar o engajamento das lideranças das Secretarias de Estado, Órgãos Autônomos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo de Minas Gerais, conforme estabelecido no Decreto nº [48.330/2021](#).
- 1.2. A Frente Desenvolvimento e Desempenho do Programa Transforma Minas é conduzida pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, unidade subordinada à Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (Scprh), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugesp) da Seplag.
- 1.3. A Trilha “Mulheres que Transformam” é uma ação da Frente de Desenvolvimento e Desempenho do Programa Transforma Minas e tem como objetivo criar e fortalecer uma rede de lideranças femininas no Governo de Minas Gerais, promovendo reflexões sobre os desafios da liderança feminina, incentivando a construção de caminhos colaborativos e oferecendo oportunidades de desenvolvimento e capacitação.
- 1.4. A Trilha “Mulheres que Transformam” está alinhada aos princípios da Lei nº [25.211, de 9 de abril de 2025](#), que dispõe sobre as ações voltadas para a promoção de mulheres adultas e jovens em espaços de liderança no Estado. A iniciativa integra o escopo do Programa Transforma Minas e visa contribuir para a promoção da diversidade no serviço público, com foco na equidade de gênero e na valorização de diferentes trajetórias femininas nos espaços decisórios. Ao estimular a formação de redes de apoio, o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de competências, a trilha busca fortalecer o papel das mulheres líderes no enfrentamento dos desafios da gestão pública.
- 1.5. A Trilha de Desenvolvimento “Mulheres que Transformam” conta com 40 (quarenta) vagas, que serão ocupadas a partir do presente processo seletivo. De acordo com as condições firmadas no Regulamento de Seleção anterior, 20 (vinte) dessas vagas ficaram disponíveis em razão de perda da função, mudança para unidade administrativa, ou por não cumprimento do requisito de frequência mínima. O presente regulamento trata do processo de seleção para ocupação de tais

vagas remanescentes e para preenchimento de cadastro de reserva válido até a realização do próximo processo de seleção.

- 1.6. Para as instituições situadas fora de Belo Horizonte, caberá aos órgãos e entidades de exercício do participante a autorização prévia e o custeio dos valores referentes a diárias e passagens para os encontros presenciais, ficando sob sua total responsabilidade. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) não arcará com despesas de deslocamento.

## **2. Do Processo Seletivo para a Trilha “Mulheres que Transformam”**

- 2.1. O processo seletivo será estruturado com base nos critérios de aceitação, que tratam dos requisitos obrigatórios para participação na trilha; nos critérios de classificação, a partir dos quais as inscritas serão pontuadas para seleção; e nos critérios de desempate, caso haja pontuações iguais na soma dos critérios de classificação entre as finalistas.

### **2.2. Critérios de aceitação:**

A inscrição deve ser feita de forma individual por mulher titular de unidade formal da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que ocupe cargo de liderança.

As inscritas devem se comprometer a:

- a) participar dos encontros presenciais que incluirão conteúdos teóricos e atividades práticas relevantes à liderança feminina no setor público, com carga horária total de aproximadamente 12 horas no ano de 2026, sempre realizados em horário de trabalho regular (entre 8h e 18h);
- b) realizar as atividades propostas durante a trilha, aproveitando os espaços de diálogo, escuta e aprendizado coletivo;
- c) preencher os instrumentos de avaliação de satisfação disponibilizados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela Assessoria de Políticas para Lideranças e obter a anuência formal de sua chefia imediata, atestando disponibilidade e apoio institucional para participação no programa.

### **2.3. Critérios de classificação (terão prioridade na seleção):**

- a) mulheres negras, conforme autodeclaração (este será o critério com maior peso no processo seletivo, em consonância com o objetivo da trilha de promover diversidade e equidade nas lideranças do serviço público estadual mineiro);
- b) lideranças do 2º e 3º nível hierárquico da Administração Pública Estadual;
- c) participantes de algum dos Programas de Desenvolvimento de Lideranças do Programa Transforma Minas (PDL - Subsecretários, Superintendentes, RH ou Regionais);
- d) mulheres previamente selecionadas para cargos de liderança por meio de processos seletivos do Programa Transforma Minas;
- e) carta de motivação elaborada pela inscrita.

### **2.4. Critérios de desempate:**

- a) maior tempo de exercício em cargos de liderança;
- b) motivação para participação na trilha, apurada por meio da realização de entrevista, se o empate permanecer mesmo com a aplicação do item “a” desta cláusula.

## **3. Da Inscrição**

As inscrições devem ser realizadas individualmente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/XeWt4LB793>, até o dia 06/02/2026, conforme disposto no cronograma do Anexo I deste Regulamento.

#### **4. Da Comunicação do Processo Seletivo**

- 4.1. Toda a comunicação durante o processo seletivo para a trilha “Mulheres que Transformam” será realizada, única e exclusivamente, pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças da Seplag.
- 4.2. As lideranças inscritas serão informadas pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, via e-mails cadastrados na etapa de inscrição, sobre sua aprovação ou não no processo seletivo. Assim sendo, todos os campos devem ser preenchidos com bastante atenção, pois, uma vez enviado o formulário, os dados não podem ser editados.
- 4.3. Nenhuma informação individual das lideranças inscritas será publicizada, ressalvados os nomes e as unidades administrativas das selecionadas para participação na trilha.
- 4.4. Toda e qualquer dúvida das lideranças inscritas deverá ser direcionada à equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças da Seplag, por meio do Fale Conosco: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas/pagina/fale-conosco>, com o assunto: “Trilha Mulheres que Transformam”.

#### **5. Das Disposições Finais**

- 5.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, as lideranças interessadas deverão tomar conhecimento do disposto neste Regulamento e seu Anexo, bem como certificar-se de que preenchem todos os critérios de aceitação exigidos.
- 5.2. Às lideranças que se inscreverem no processo seletivo para participação na Trilha “Mulheres que Transformam” compete:
  - 5.2.1. Cumprir os prazos estabelecidos para realização das etapas do processo seletivo, previstas no Anexo I deste Regulamento.
  - 5.2.2. Preencher todas as informações necessárias e enviar os documentos exigidos no formulário de inscrição, de forma clara e legível, somente na língua portuguesa ou em tradução juramentada.
  - 5.2.3. Prestar informações verídicas durante todo o processo seletivo, sob pena de eliminação.
  - 5.2.4. Atentar-se aos informes enviados pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças aos e-mails cadastrados no ato da inscrição.
  - 5.2.5. Responder tempestivamente às solicitações da equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças, sob pena de eliminação do processo seletivo.
  - 5.2.6. Participar da entrevista para desempate, em formato virtual, caso seja convocada.
- 5.3. Declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados requeridos pela equipe da Assessoria de Políticas para Lideranças da Seplag, no ato da inscrição ou durante a realização do processo seletivo, determinará a eliminação imediata da liderança.
- 5.4. Faz parte deste Regulamento o seguinte Anexo:  
Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo para a Trilha de Desenvolvimento “Mulheres que Transformam”

Cronograma do Processo Seletivo para a Trilha de Desenvolvimento “Mulheres que Transformam”

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	21/01/2026 a 06/02/2026
Entrevistas para desempate (se necessário)	09/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação dos resultados	Até 16/02/2026